

DECRETO FINANCEIRO Nº 27-DF DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 288 de 28 de maio de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020002 - GABINETE DE PREFEITO			
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
1.1 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)			34.000,00
	Total por Ação:		34.000,00
2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			21.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			562.000,00
	Total por Ação:		593.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		642.000,00
040004 - SECRETARIA DE GOVERNO			
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			

2.065 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E UTL. PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
Total por Ação:	84.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.000,00

060006 - SEC. DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA

2.048 - MANUT DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.500,00
Total por Ação:	11.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.500,00

070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE

2.039 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Total por Ação:	65.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.500,00

080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.008 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	262.000,00
Total por Ação:	262.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado	396.000,00
3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigações Patronais	28.000,00

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	66.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	105.000,00
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	764.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	272.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.478.000,00

090009 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	39.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00

100010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL

2.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total por Ação:	18.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 18.000,00

Total Suplementado: 2.400.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020002 - GABINETE DE PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	130.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	6.000,00
Total por Ação:	136.000,00

2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	139.000,00

030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1.1 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	330.000,00
Total por Ação:	330.000,00

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00

2.010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total por Ação:	21.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 367.000,00

040004 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	11.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00

050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, ESTRADAS VICINAIS E INVESTIMENTOS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

1.040 - OBRAS PÚBLICAS DE MELHORIA URBANA E INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	4.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.065 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E UTL. PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

060006 - SEC. DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA

2.049 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE

2.039 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.041 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	500,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	8.500,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
Total por Ação:	55.000,00
2.045 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.055 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.057 - MANUT. DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO/PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.066 - MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total por Ação:	14.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	141.000,00

080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.007 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

1.008 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00

1.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	54.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	102.000,00

Total por Ação: 321.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	2.000,00
---	----------

Total por Ação: 2.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00

Total por Ação: 826.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.19.00 / 15001001 - Auxílio-Fardamento	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00

Total por Ação: 207.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00

Total por Ação: 38.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.478.000,00

090009 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
--	-----------

Total por Ação: 25.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	103.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Total por Ação: 108.000,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.48.00 / 16210000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.000,00

Total por Ação: 16.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 149.000,00

100010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL

2.047 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.050 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DE COLETA SELETIVA E TRAT. DE RESÍDUOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS, CAMP DE FUTEBOL E QUADRAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00

Total Anulado: 2.400.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.



EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32

DECRETO FINANCEIRO Nº 28-DF DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 280 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E UTL. PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 17510000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

090009 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

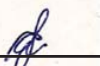
Total Suplementado: 80.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagemTransferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	40.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00
Total	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.



EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32

DECRETO FINANCEIRO Nº 29-DF DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS		
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	6.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00
Total por Modalidade:	8.000,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	0,00	54.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00	0,00
Total por Modalidade:	54.000,00	54.000,00
Total por Ação:	54.000,00	54.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00

Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.000,00	57.000,00

090009 - SECRETARIA DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
Total por Modalidade:	150.000,00	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	175.000,00	175.000,00
Total Geral:	247.000,00	247.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.



EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32

DECRETO FINANCEIRO Nº 30-DF DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00 / 27000000 - Obras e Instalações

450.000,00

Total por Ação: 450.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 450.000,00

Total Suplementado: 450.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	450.000,00
Total	450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.



EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32